

Francisco Carlos Ribeiro (Uniso)

Das coalizões advocatórias às coalizões defensivas: uma análise da forma de administração condicionada pela dimensão dos municípios



RESUMO

O presente texto procurará ser um laboratório de reflexão sobre algumas questões que permeiam a administração pública municipal. Questões que mudam qualitativamente, em minha opinião, conforme variamos o tamanho das cidades. Friso que este estudo procurará ser um laboratório, pois as discussões aqui serão tipicamente intuitivas, pelo menos no que se refere às variações qualitativas derivadas do tamanho dos municípios. Então, apontarei algumas questões comparando as diferenças administrativas entre municípios de diferentes dimensões, diferenças sentidas, pelo menos, empiricamente. Num segundo momento, comentarei sobre as coalizões advocatórias (advocacy coalition) e em seguida apontarei como a administração pública participativa pode dar origem ao que chamo aqui de "coalizão defensiva".

ABSTRACT

The present text intends to be a reflection laboratory about some questions that permeate the municipal public administration. Questions that change, in my opinion, according to the cities dimension variation.(conforming to the variation of the cities dimension). I emphasize that this study will try to be a laboratory, since the discussion here is typically intuitive, at least referring to the qualitative variations derived from the cities dimension. Then, I will point some questions comparing the administrative differences between cities with different dimension, empirically differences, at least. In a second moment, I will comment about the advocacy coalition and in following I will show how the participative public administration can originate what I call here "defensive coalition".

¹ As justificativas de o presente texto ser um laboratório reflexivo se originam do fato que todas as comparações feitas entre o pequeno município e o município de médio porte provêm de ter vivenciado os cargos de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Mairinque e tesoureiro de duas campanhas políticas do referido município (50.000 habitantes) e residir e trabalhar hoje numa cidade de médio porte (500.000 habitantes). Os dados numéricos para a comprovação das comparações, apesar de solicitados em várias prefeituras não foram disponibilizados até agora, embora requeridos com bastante antecedência. Assim, como a coleta de dados empíricos extrapolaria em muito o prazo que temos (se tais dados forem disponibilizados) optei então, por um laboratório reflexivo do que um artigo incisivo.

65

1. Da pequena para a média cidade:

Os pequenos municípios variam em culturas, formas de lidar com as autoridades locais, formas de compreender a realidade citadina. No entanto, mesmo dentre os pequenos municípios de maior tradição em administração participativa², estes foram, no passado — longínquo ou recente — um município de gabinete. Muitos dos municípios de gabinete ainda grassam em nosso Estado. Assim quero comentar sobre o que eu chamo aqui de um "município de gabinete".

Denomino municípios de gabinete, aqueles municípios de pequeno porte³ que ainda não desenvolveram em sua gênese a participação efetivamente popular e cuja administração pública local não lembra, nem de longe, a administração participativa. As características marcantes de um município desse perfil são basicamente:

- a) gestão administrativa e política personalista. Os acordos de patronagem, patrimonialismo e de pactuação e cooptação política são instrumentos utilizados correntemente como em qualquer esfera de governo, mas o lócus da decisão é a prefeitura, onde, na maior parte dos casos, os atendimentos das demandas se dão através de acordos individuais em gabinete. Mesmo para solicitações de medidas de interesse público como a construção de escolas, ou uma lombada, ocorrem através de um indivíduo, ou de alguns elementos que representam a comunidade naquela petição. Mas a representação é cruzada, isto é, não há um entendimento geral de delegação, sendo qualquer pessoa interessada a figura legítima e detentora das informações relevantes para a petição. Todos podem pedir, encontrando o prefeito na prefeitura, na igreja ou na padaria. O sentido e o instrumento da representação nessas características e bastante frágil
- Nomeações para os departamentos (secretarias ou departamentos afins) condicionadas por acordos políticos ou na provável capacidade de arregimentação de votos e pouco focados na busca de resulta-

² Nosso campo de observação foi o da região de Sorocaba, onde comparamos os pequenos municípios vizinhos ao de Sorocaba com 500.000 habitantes e uma estrutura urbana bastante desenvolvida.

 $^{^3}$ Por exemplo, no intervalo de 4.000 a 50.000 habitantes. Intervalo estabelecido arbitrariamente.

dos administrativos efetivos. A boa gestão pública é uma meta, mas a sua ocorrência é um acaso favorável e bem vindo. A exigência de qualificação técnica específica para a ocupação dos cargos em comissão, especialmente secretarias municipais, só é cumprida quando isso é um requisito legal ou tradição corrente. Como as eleições acabam sendo "majoritárias" favoráveis ao chefe do executivo, é comum serem abolidas as especificações técnicas pelo termo "livre provimento". Assim, a confiança, a capacidade de trazer efetivos votos, de ser um cabo eleitoral forte é o principal motivo da nomeação. O entendimento é de que uma possível perda desse cabo eleitoral para oposição é mais prejudicial eleitoralmente do que a perda de votos pela inação desse mesmo cabo eleitoral à frente de suas atribuições como secretário. Se ele for um executivo eficiente em sua pasta a administração só tem a somar. Se não for, pelo menos os votos perdidos por sua incompetência serão menos prejudiciais do que aqueles que a oposição ganharia se ele fosse adversário.

- c) A comunicação com o público é mais boca-a-boca e pouco institucionalizada. Mesmo havendo um jornal ou mais jornais no município, esses jornais não são a única interface da administração pública para com a sua população, salvo para atos oficiais. Existem outros caminhos que, dada à dimensão da cidade, não é tão custoso e às vezes, mais eficiente. Além do mais, os jornais são semanais, na maioria dos casos sofrem da falta de articulistas preparados (eventualmente pode haver um bom redator livre de idiossincrasias passionais locais) de forma a comunidade local sabe bem avaliar "quem é o dono do jornal e qual é a dele". Sem contar que muitos deles dependem, para sua sobrevivência, das publicações oficiais da prefeitura, que, em muitos casos, levam a uma subserviência ao poder local.
- d) Acordos centrados na arregimentação de votos e não nos resultados administrativos esperados. Como os acordos são locais, e não há um expressivo número de massa crítica politizada e técnica nas cidades de pequenas dimensões, os acordos individuais produzem resultados mais rápidos e efetivos para a classe política do que os resultados técnicos esperados de gestão.

Vamos comparar agora, as diferenças com cidades de maior porte, bastante urbanas, utilizando como exemplo o município de Sorocaba:

a) Quanto à gestão administrativa.

Continuam valendo as regras de confiança, e partidarismo, patronagem, etc, mas agora, qualitativamente, dado o grande número de habitantes, mudam algumas características. A primeira é que os ocupantes dos principais cargos devem aliar competência técnica, confiança do chefe do executivo e popularidade. O quesito popularidade é o menos relevante aqui. Como não há possibilidade do prefeito atender pessoalmente cada cidadão no seu gabinete e como o acesso ao prefeito nessas cidades é uma coisa "etérea" o número de cidadãos que se posicionam politicamente mais pelos resultados que uma boa gestão proporciona ao seu bem-estar é muito maior frente aos cidadãos que se posicionam por que tiveram uma demanda particular atendida pelo prefeito. Além do mais o custo de perder um apoio de uma família "quatrocentona" não implica em tantas perdas eleitorais quando a população está satisfeita com os serviços. O que se perde de apoio num nome importante, se ganha muito mais pela satisfação do eleitor que não chegou e nem se sabe se chegará um dia falar com essa figura "mítica" que é o prefeito. Assim para a administração pública local dessas grandes cidades, os bons resultados são tão importantes quanto às coalizões políticas.

b) As nomeações para as secretarias.

Como os resultados técnicos esperados são relevantes e como o executivo não consegue atender individualmente os cidadãos (e nem há possibilidade de escala para isso) as nomeações obedecem às exigências de cooptação e da coalizão, mas a competência técnica é pré-requisito fundamental e os resultados que essa competência geram são mais importantes em termos de voto do que um competente cabo eleitoral teria condições de arregimentar em atendimento de casos individuais. Esse é um problema comparativo de escala.

c) A comunicação com o público é bastante institucionalizada e impessoal.

Como por questão de escala é impossível ouvir a todos em seu gabinete, o que faz com que um chefe do executivo seja agraciado com a estima da

população deriva de duas matrizes (que não são as únicas, mas as mais importantes): a primeira matriz é que a imprensa falada, escrita e televisiva anuncie o quanto se está fazendo via propaganda institucional somado ao reconhecimento da imprensa local sobre a competência do chefe do executivo e lhe dê destaque e somado a isso que a população tenha um feedback do que está se alardeando, vivenciando e confirmando o que se disse. Além do mais, em grandes cidades há uma imprensa que sobrevive muito mais às custas da iniciativa privada do que de órgãos públicos e a presença de faculdades, universidades, amplia a massa crítica que pode ser articulista e se posicionar contra ou a favor permitindo o questionamento.

Porém a maior dimensão das cidades traz problemas adicionais. Rizzieri aponta em sua tese de doutoramento "Estrutura Urbana, Produtividade e Custos de Urbanização, apresentada na Universidade de São Paulo em 1980.4"

Na realidade, os bens locais cujo custo de produção variam sistematicamente com o tamanho urbano podem ser habitação, transporte, assistência à saúde, etc.. O primeiro, deve-se ao fato do crescente custo da terra no custo da habitação, na medida em que aumenta a densidade urbana. O segundo, em virtude do aumento das distâncias médias e do custo do tempo perdido em congestionamento e tráfego. O terceiro, em virtude da intensa propagação de epidemias em áreas mais densas. (...) Em outras palavras, cidades maiores exigem maiores gastos nos bens locais para se conservar o mesmo nível de renda real. (Rizzieri, 1980:100)

Isso pressupõe para a administração pública, maior número de problemas. Primeiro, é que o nível de gastos para manter a mesma qualidade de vida aumenta, ainda que o custo de produção de equipamentos urbanos não varie tanto. Mas o custo de manutenção e outras mazelas oriundas da concentração urbana, leva a maiores gastos. O segundo é que o volume de receita tem de acompanhar o volume de crescimento da população, pelo menos. Nem sempre isso pode acontecer. Frente a essa problemática, se torna cada vez mais proibitivo a gestão personalista. No meu entendimento, surgem administrações mais competentes e menos competentes, mais participativas ou menos participativas, mas cada vez mais técnicas, dimen-

⁴ Na estrutura desta tese, o capítulo 1º trata de *Desenvolvimento, Urbanização e Industrialização*. Os capítulos seguintes são muito interessantes para os administradores públicos, em especial o segundo e o último. São eles: "*Estrutura urbana, localização industrial e limites ao tamanho urbano*" e "*Custo de serviços urbanos por tamanho de cidades*".

sionada não pela vontade política de determinados grupos, mas, principalmente, que a gestão técnica das cidades são pré-requisitos para o acesso ou manutenção de determinados grupos dentro da estrutura de poder.

2. Das coalizões advocatórias

O termo coalizão advocatória é a nossa tradução imperfeita para o termo (advocacy coalition) cunhada por Sabatier e Jenkins-Smith. Afinal, para o nosso idioma advocatório significa: "que tem poder para advogar, para defender" (Ferreira, 1995:18). O termo advocacy, em inglês tem um significado mais específico para esse termo que é "assumir publicamente uma idéia, uma posição ou crença, defender uma idéia, uma posição política ou um credo"⁵. Se traduzirmos "assumir publicamente uma idéia" como "defender uma idéia", temos uma boa adaptação, ou seja, ninguém tem maior "direito de defender uma causa para nós do que nós mesmos. Assim advocatória, assume uma substituição imperfeita mas aceitável.

No sentido técnico, conforme exposto por pelos autores no livro *Policy Change and Learning. An Advocacy Coalition Approach*, as coalizões advocatórias sugem basicamente de dois componentes básicos: i) as crenças compartilhadas e ii) a ação, por diversos meios, no sentido institucionalizar via poder público, ações que consolidem os resultados esperados da aplicação desse conjunto de crenças. Sendo mais claro: um conjunto de coisas que grupos partilham que sejam importantes e a inserção desses itens na agenda política e da administração pública para sua realização e consolidação. Sabatier e Jenkins-Smith apontam que:

An advocacy coalition consists of actors from a variety of public and private institutions at all levels of government who share a set of basic beliefs (policy goals plus causal and other perceptions) and who seek to manipulate the rules, budgets, and personnel of governmental institutions in order to achieve these goals over time. (Sabatier, Jenkins-Smith:1993:5).

Para que essa defesa seja possível, entretanto, os autores apontam a estrutura do processo. O primeiro é o entendimento do processo político de

⁵ no original "the giving of public support to an idea, a course of action or a belief. (Oxford 2000:21).

mudança. Esse é pré-requisito básico, pois se algo não está na agenda, entrar na agenda significa já uma mudança. E saber quais são os meandros para se chegar a isso é de fundamental importância. Por outro lado também é de suma importância saber quais são os processos possíveis para retirar um item de uma agenda. Afinal a forma com que se pressiona politicamente para que um item entre na agenda pode diferir em muito da forma de como se pressiona para que um item saia da agenda. Assim perceber como ocorrem esses processos de mudança é o primeiro passo para quem levará uma "bandeira" adiante. (Sabatier, Jenkis-Smith, 1993:16)

Outro quesito é que a maneira mais útil de se analisar a mudança política ao longo do tempo é observa-la como uma interação de atores de diferentes instâncias e interesses que influenciam as decisões políticas (idem). Soma-se a isso que dentro dessas diferentes instâncias podem e, normalmente ocorrem, ações de outros entes governamentais ou "infragovernamentais". E, finalmente, os programas ou as políticas públicas podem ser conceituados como um sistema de crenças, ou seja, um conjunto de valores prioritários e de causa para aqueles que o realizam. (Idem).

Isso pressupõe então atividades originadoras e atividades-meio. Como atividades originadoras, o sistema de valores, as crenças, como Sabatier e Jenkins-Smith apontam. A atividade meio é conhecer o processo de mudança, ou seja, a forma como itens entram e saem da agenda e como induzir a entrar ou a sair da agenda. A segunda atividade-meio é mapear quem pode e tem maior ou menor influência para compor o conjunto de forças e determinar, com maior ou menor eficácia, o que, quando e como entram ou saem os itens da agenda governamental.

Agora, os autores apontam mais duas coisas interessantes. O primeiro é que fatos externos ao governo são fatores que "provocam" a ação governamental. Que a inclusão ou a saída espontânea de um item da agenda não é um fato corriqueiro quando esses itens que são objeto de mudança fazem parte do cerne da sua estrutura (da agenda)". É a ecologia organizacional externa que leva a uma mudança organizacional interna, pelo menos nas suas questões centrais. Segundo Sabatier e Jenkins-Smith, dificilmente o centro de um programa de ação governamental será mudado na ausência de uma significativa perturbação externa. Na verdade, podemos até mesmo fazer um paralelo com a teoria da informação, aqui, se utilizarmos o conceito de entropia de Kolmogorov-Sinai que é definido como a taxa média de

DAS COALIZÕES... 71

criação de informação do sistema (ou a taxa média de perda de informação do observador)"6 Isso olhando pelo lado das coalizões advocatórias, poderíamos fazer o seguinte paralelo: Uma situação estável não cria geração de informação no sistema político⁷, portanto não pode gerar "entropia. Mas na medida que um evento inesperado, gera entropia que leva a um reordenamento. Assim, estabelecido um conjunto de crenças e tais crenças inseridas na agenda pública se manterão numa forma ordenada. Fatores externos inesperados causarão entropia (desordem) obrigando os gestores a um novo ordenamento da agenda. Esses novos ordenamentos são necessários para a hegemonia ou predominância daquele grupo no poder, ou ainda então o mote do acesso a novos grupos nele. Nesse processo os autores ainda comentam que a melhor maneira de arregimentar recursos materiais e humanos para a disputa da agenda política é agregar o maior número de pessoas e instituições que partilhem crenças comuns. Crenças comuns, entretanto, não significa consenso em todos os itens da agenda. Mas é importante que haja consenso em algum item, que agregará forças para que o processo de mudança política se efetive. Segundo os autores seria uma ingenuidade achar que todos partilham da mesma forma de pensar. Mais do que isso, o importante que é tenham a mesma forma de pensar em alguns pontos.

Por fim, o que nos remete às discussões novamente do tamanho das cidades, é o fato dos autores apontarem que nos Estados Unidos e em muitos outros países as inovações políticas normalmente ocorrem em esferas subnacionais e então ganham força através de programas nacionais, e mesmos com estas as iniciativas subnacionais continuam (Sabatier, Jenkins-Smith, 1993:17). E aí retomo o gancho com a dimensão das cidades

2.1. As coalizões advocatórias e tamanho do município.

Até agora não disponho de elementos estatísticos que a comprovem as afirmações mas, tenho a intuição que as iniciativas de defesa de crenças e

⁶ Essa definição pode ser encontrada no Livro de Fiedler-Ferrara e Prado, *Caos. Uma Introdução*. São Paulo: Edgar Blücher, 1994. Discuto mais isso no meu livro *Hayek e a Teoria da Informação. Uma análise epistemológica*. São Paulo: Annablume, 2002.

⁷ Geração de informação aqui é especificamente aquele da teoria da informação e que também foi apontada por Abraham Moles, que informação é aquilo que adiciona algo à percepção do indivíduo e isso só se dá, pelo novo, pelo inesperado (Moles, 1969:36-41, citado em Ribeiro, 2002: 39).

direitos surgem em dois extremos. O primeiro deles é municípios muito pequenos e de recursos extremamente escassos. Nestes, a ação comunitária, as inovações e parcerias passam a ser condicionantes de sobrevivência e, o grupo político que quiser manter-se no poder, ou encontrará alternativas paternalistas ou então terá de buscar parcerias com a população. E mesmo que as autoridades política não ajam, a situação de pobreza e miséria, ou escassez de recursos levará a alguma ação comunitária, ainda que desarticulada. Esse ambiente é fértil para o início de uma coalizão advocatória nascer. O segundo ambiente mais propício, é o de cidade de médio porte e de grande porte, ou seja, aquelas que já tem uma população significativa, tem uma certa pujança econômica e que dispõe de mais centros de cultura e inteligência para tanto. O município de pequeno porte que não está num extremo e nem outro, esse tem menor probabilidade de ser o ninho de uma coalizão advocatória seminal. Por um lado, não existe de maneira generalizada a escassez de recursos em nível alarmante. Do outro, não existe massa crítica em abundância ou suficientemente abastada que se disponha a tantos movimentos culturais, políticos e sociais. Por outro lado, todos os municípios podem se permitir, se não tem poder de geração consistente de coalizões advocatórias, ter o recurso do que aqui estarei chamando de "coalizões defensivas".

A administração participativo-comunitária e as coalizões defensivas.

A Constituição Federal da República, em seu artigo 5º, diz:

LXXIII — qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência (CF, 1988:11)

Ocorre, entretanto, que o nível de articulação para propositura de ação popular tem sido muito pequeno, salvo naqueles onde tal instrumento constitucional é utilizado como arma política no embate de forças. Ou seja, há uma certa "captura" desses objetivos por grupos onde o objetivo de preservar patrimônio público ou evitar atos lesivos é apenas um "lead", ou seja, na

terminologia antiga do jornalismo, um "nariz de cera" para a consecução de outros objetivos.

O exercício desse dispositivo legal ganha força, porém, quando o sentimento de dano é um sentimento comum na população. Quando ela tem a percepção que é um abuso de poder o que está sendo feito, que ela tem seu direito lesado. Esse sentimento coletivo pode vir à custa de muito esforço doutrinário de grupos interessados ou abnegados, mas pode vir com muito mais fluidez quando a comunidade é parte da administração pública local, quando a comunidade trabalha no assunto, quando a comunidade percebe que tal ato arbitrário ou de acomodação duvidosa poderá destruir o trabalho voluntário de anos na comunidade. Quando isso ocorre, há a criação de uma espécie de coalizão advocatória no sentido de tirar tal medida danosa da agenda (se isto faz parte da agenda, digamos, mas de um caráter mais defensivo, ou seja, o que podemos denominar de "coalizão defensiva".

Nas comunidades extremamente pobres, a administração participativa e as ações de economia solidária são, às vezes, a única alternativa a seguir. Portanto, não há que se pensar na ação pública local que prejudique tais alternativas, pois muitas vezes são as últimas cartadas de uma administração coronelista e decadente cuja oligarquia que sempre a liderou pode encontrar ainda mais um sopro de vida nas rebarbas do poder.

Nas cidades grandes, o trabalho comunitário, a economia solidária e a administração participativa, ganham o contorno da agilidade de prazo e, às vezes, tomam o lugar da administração pública local. Mas quando a administração pública local está presente, a ação comunitária faz o papel de agente acelerador possibilitando saídas e alternativas que aumentam a sinergia, pois, do contrário, se administração pública tivesse de seguir todas as etapas dado o ritualismo legal e inúmeros problemas no processo, o atendimento das demandas locais demorariam muito e a comunidade sofreria piamente. Nesses dois extremos a ação comunitária não é fim, em si mesmo, mas um meio.

As ações comunitárias em municípios intermediários, por exemplo, como o município de Mairinque, com cerca de 50.000 habitantes que não tem atitudes imperativas de trabalho comunitário, surgem de três fontes básicas: A primeira é a ação extemporânea de algumas pessoas abnegadas da comunidade e tais ações em sua maioria, ainda que moralmente e socialmente desejáveis, acabam tendo uma envergadura muito modesta. A se-

gunda é a de imposições da agenda estadual e nacional cuja participação nas verbas disponibilizadas para tais programas exigem que os municípios se adequem conforme as diretrizes comunitárias dos programas. A terceira, que é a que queremos chamar a atenção, é a estratégia de consolidar no município, diante a aprovação e vigilância da comunidade, a perenidade de boas iniciativas locais. O político sabe que a implantação de um projeto popular que beneficie com muita constância camadas populacionais, deixa a sua marca. É só ver isso no projeto Singapura, no projeto de renda mínima, no getulismo independentemente das questões de mérito, são marcas registradas. Evidentemente que o desejo político de um administrador público coronelista ou rancoroso muito comum em cidades de pequeno porte é o de querer apagar a imagem do opositor, modificando ou extinguindo tudo o que ele implantou, muitas vezes chamando seus opositores não de adversários, mas sim de "inimigos". Desta maneira o uso da participação comunitária para garantir a perenidade de um programa (a coalizão defensiva), pode atingir a dois objetivos: um microobjetivo pessoal do político em garantir a sua marca e constar na memória da população e o outro, de caráter mais social e cidadão, que é de garantir que a população continue a receber os benefícios sociais que a sua gestão implantou e que são importantes para o bem-estar da população ou para a transparência da administração pública.

A coalizão defensiva, então, pode surgir como uma alternativa garantidora, pensada estrategicamente, de perenidade de programas sociais, de formas de gestão transparente.

Se por um lado, as coalizões advocatórias podem surgir de um município extremamente pobre ou de uma quase-metrópole ou metrópole, as coalizões "defensivas" podem servir como uma estratégia garantidora de perenidade e manutenção de determinados programas sociais e de gestão.

Considerações finais.

A forma de gestão e a forma de relacionamento do poder público local mudam qualitativamente conforme mudam as dimensões dos municípios. Conhecer como se dá esse processo de mudança para poder agir nele é um item importante para os estudiosos de administração pública.

As coalizões advocatórias surgem do agrupamento de pessoas, instituições privadas e governamentais que partilham de crenças comuns e de valores do que é relevante, irrelevante ou prejudicial constar na agenda política.

As coalizões advocatórias normalmente surgem nas esferas subnacionais e depois ganham contorno nacional. Essas coalizões encontram terreno mais propício onde restam poucas alternativas além da gestão participativa, ou em cidades cuja economia já pode abrigar muitos indivíduos em condições de subsistência garantida para pensar questões mais sociais e intelectuais. Nas cidades que se encontram numa situação intermediária entre estas apresentadas, as iniciativas são mais tímidas e a ação comunitária atua como uma forma mais defensiva do que advocatória no sentido de manter itens na agenda pública.

O trabalho comunitário reforça o inciso LXXIII do artigo 5º da Constituição Federal da República que resguarda a capacidade do cidadão de proteger-se de danos ao patrimônio público, cultural etc. A efetividade dessa proteção surge muito mais da pressão política da comunidade que sente diariamente e diretamente que seu trabalho comunitário pode ir por água abaixo com tais medidas da autoridade pública e assim efetuará as articulações de pressão política para reverter à iniciativa ou o dano do que qualquer ação pública acionada juridicamente. Sob esse ângulo coalizão advocatória se parece muito mais com uma coalizão defensiva.

As coalizões defensivas também podem servir de instrumento dos agentes municipais para tentar solidificar a perenidade de ações comunitárias e de governança transparente que deram certo.

REFERÊNCIAS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1988.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio-Folha*. São Paulo: Nova Fronteira, 1995.

HORNBY, A. S. Oxford Advanced Learner's Dictionary. New York: Oxford University Press, 2000.

RIBEIRO, Francisco Carlos. *Hayek e a teoria da informação: uma análise epistemológica*. São Paulo: Annablume, 2002.

RIZZIERI, Juarez Alexandre Baldini. *Estrutura Urbana: produtividade e custos de urbanização*. Tese (Doutorado). FEA, Universidade de São Paulo, 1980.

SABATIER, Paul; JENKINS-SMITH, Hank C. *Policy Change and learning: an advocacy coalition Approach.* Bouldier: Westview Press, 1993.

Endereço do autor: Rodovia Raposo Tavares, km 92,5 CEP 18023-000 Sorocaba – SP